



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.012124/2016-02

Ministério da Cultura **Instituto Brasileiro de Museus**

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Processo n.º 01415.012124/2016-02

Exercício 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: Setor Bancário Norte, Qd 02, Lt. 08, Bl. N, Ed. CNC III – Asa Norte

CEP: 70040-020 – Brasília – DF.

Universidade Federal de Goiás - UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

ENDEREÇO: Campus Samambaia (Campus II) – Prédio da Reitoria – Caixa Postal 131

CEP: 74.001-970 – Goiânia - GO

2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Instituto Brasileiro de Museus - Ibram:

Eneida Braga Rocha de Lemos

Presidente-Substituta do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

RG nº 750.888

CPF nº 266.537.701-25

Designada pela Portaria MinC de nº 625, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOU, seção 2, do dia 23 de novembro de 2018.

Pela Universidade Federal de Goiás - UFG:

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG

RG nº 745.836 2ª via – SPP/GO

CPF nº 167.056.881-49

Nomeada pela Portaria nº 203, inciso II de 11 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018.

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta nº 08/MP/MF/CGU de 07 de novembro de 2012.

4. OBJETO

Suplementar o Projeto “PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO” do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram do Ministério da Cultura - MinC e a Universidade Federal de Goiás – UFG, com vistas à continuidade do Projeto, prorrogação da vigência, novo repasse financeiro no valor de R\$ 350.000,00 em parcela única e a entrega de novos produtos citados no cronograma de execução constante do Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA

No âmbito das ações promovidas no ano de 2018, trabalhou na divulgação do Tainacan como ferramenta de apoio a organização, gestão e difusão dos acervos digitais dos museus, bem como de seus inventários. O Museu Histórico Nacional - MHN, Museu da República - MR, Museu de Arqueologia de Itaipu - MAI, Museu Villa Lobos - MVL, Museu Regional da Casa dos Ottoni - MRCO, Museu Regional de São João Del-Rei - MRSJDR e o Museu do Ouro - MDO já se encontram atualmente em processo de trabalho de migração de suas bases de dados atuais para o software Tainacan, produzindo novas estratégias de organização de sua documentação, de digitalização dos acervos e de organização dos inventários. Entende-se que neste mês de dezembro de 2018 até junho de 2020, vigência deste quarto termo aditivo, será ofertado o Tainacan aos demais museus do Ibram para poderem aderir a mesma estratégia de trabalho.

O novo termo aditivo se justifica pela necessidade de atuar em 3 frentes de trabalho, as quais serão descritas a seguir:

1. Suporte e manutenção técnica dos repositórios e bases de dados: o software Tainacan é um software livre em contínuo processo de desenvolvimento, logo, novas versões serão lançadas e deve-se prever novas ações de atualização nos repositórios dos museus já em funcionamento, como ações de manutenção de suas bases de dados;
2. Integração semântica dos acervos para melhor serviço de busca e recuperação da informação: uma vez tendo diversos museus disponibilizado seus acervos digitais de forma pública na Internet, entende-se que será necessário integrar esses acervos para criar um único ponto de acesso para busca e recuperação da informação pelos usuários do serviço. O objetivo é produzir estratégias de interoperabilidade semântica dos

acervos e coleções, bem como ofertar uma interface de fácil acesso para pesquisa e navegação integrada dos acervos;

3. Formação em comunicação e difusão dos acervos: entende-se que uma vez os acervos disponíveis será de fundamental importância para ampliar a apropriação social dos objetos digitais desenvolver estratégias para divulgação e comunicação a públicos e comunidades de usuários com potencial interesse temático nos conteúdos. Para tanto, a oferta de formação qualificada aos técnicos e museólogos é ação estratégica para ampliar o alcance do trabalho com os repositórios digitais.

6. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Goiás - UFG para a execução do objeto deste Termo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Ibram, como segue:

Órgão Cedente: 42207 - Ibram

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

Ação: 14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Plano Interno: 7MMFL850001

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão Executor: Universidade Federal de Goiás

Unidade Gestora: 153052

Gestão: 15226

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|-------------------|
| 3390.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | 250.000,00 |
| 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLATAFORMA ACERVO: INVENTÁRIO, GESTÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO.

| SUORTE E MANUTENÇÃO TAINACAN, BUSCA INTEGRAGADA E FORMAÇÃO EM DIFUSÃO DE ACERVOS | PERÍODO DE EXECUÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|-------------|
| Auxílio financeiro a pesquisadores / | Dezembro/2018 a | 350.000,00 |

| | | |
|--|------------|--|
| Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | Junho/2020 | |
|--|------------|--|

8. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Execução Descentralizada e seu respectivo Plano de Trabalho celebrado no dia 17 de outubro de 2016 fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2020.

9. ENCERRAMENTO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal de Goiás - UFG permanecem em vigor.

10. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, de dezembro de 2018.

Eneida Braga Rocha de Lemos

Presidente-Substituta

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram
UFG

CPF nº 266.537.701-25

Sandramara Matias Chaves

Vice-Reitora

Universidade Federal de Goiás -

CPF nº 167.056.881-49



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora**, em 06/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eneida Braga Rocha de Lemos, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus, Substituto(a)**, em 07/12/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464719** e o código CRC **EBD3A967**.

Criado por paulo.jaime, versão 24 por paulo.jaime em 05/12/2018 11:48:51.